

CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO n. 04/2008/CSA

Autoriza aplicar como base nas novas contratações de docentes e técnico-administrativos, os valores contidos nas tabelas específicas dos planos de carreira aprovados em 24/07/2008 pelo CSA.

O Presidente do Conselho Superior de Administração, CSA, no uso de suas atribuições e haja vista a decisão tomada pelo Colegiado Pleno reunido no dia 24 de julho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Nas novas contratações de docentes e técnico-administrativos fica autorizada a Direção da FUCRI a aplicar, como base, os valores estabelecidos nas tabelas anexas aos planos de carreira aprovados em 24/07/2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Criciúma, 24 de julho de 2008.

PROF. ANTONIO MILIOLI FILHO
PRESIDENTE DO CSA